



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio
Ambiente e Sustentabilidade



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.10.001/2023-SEDERHI

A ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bombas submersa trifásica com painel de comando, para abastecimento de água para a comunidade na localidade de Santa Teresa, com a finalidade de garantir a segurança hídrica, buscando alternativas no sentido de solucionar a grave crise hídrica que ora atravessamos, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa: Por questões naturais, o município está localizado em uma região de baixos índices pluviométricos e chuvas irregulares. A falta de chuva, a seca, além de ser um problema climático é uma situação que leva a problemas sociais para as pessoas que com ele convive, nesse sentido a comunidade de Santa Teresa, solicitou da gestão pública, ações no sentido de minimizar os problemas de abastecimento da citada localidade, e em 26 de maio de 2023 foi realizada audiência pública (documentos em anexo), entre a administração pública e as associações locais, além de CAGECE, COGERH, SISAR, SEC. DAS CIDADES (programa águas do sertão)

Um dos principais problemas da seca é a limitação da população, principalmente em comunidades mais distantes, a disponibilidade de água para sua subsistência, seja para consumo ou para atividades domésticas. Além de prejudicar a economia local.

Contudo, em consequência das poucas chuvas, o município por meio do Decreto Municipal nº 426001/2023-GABP, em anexo, declara em situação anormal, caracterizada como emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá -Ceará, afetadas pela estiagem.

Em visitas às comunidades locais, foi constatado a limitação de acesso a água, seja ela para consumo ou para atividades diárias, bem como vem havendo uma grande e crescente demanda de solicitação de abastecimento de água. Sendo este abastecimento realizado através de carro pipa.

Vale ressaltar, que a “operação carro pipa”, que é uma ação emergencial do governo federal para levar água, preferencialmente, as comunidades do semiárido brasileiro afetada por seca ou estiagem, está suspensa desde o mês de junho, prejudicando ainda mais o abastecimento de água, principalmente das comunidades mais afastadas de nosso município.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio
Ambiente e Sustentabilidade



O município dispõe de bombas submersa no contrato de nº 24.07.001/2023-04, parte integrante do pregão eletrônico nº 2407001/2023-GM, no entanto as bombas que consta no contrato são de baixa potência não atendendo as necessidades do pleito em questão, desse modo a compra de bombas mais potentes é de suma importância tendo em vista a longa distância dos reservatórios assim como a elevação do terreno.

Diante do exposto, torna-se necessário buscar providências urgentes para atender as necessidades locais. Dessa forma, a administração utiliza-se de uma prerrogativa legal que permite suprir de imediato uma demanda de natureza urgente e essencial, garantindo a dignidade da população.

Conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir transcrito, resta comprovada a razão de contratação em regime de urgência, dispensando licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, é caso de dispensa:

“(...) aquele em que ocorre a calamidade pública, situação natural ou não, que destrói ou põe em risco a vida, a saúde ou os bens certos agrupamentos sociais. Normalmente deriva de fatos naturais, como chuvas torrenciais, alagamentos, transbordamentos de rios e outros fenômenos naturais. Verificada tal situação fática a licitação torna-se dispensável, dada a necessidade de contratação rápida de obras, serviços e compras.

A lei previu também, a dispensa nos casos de emergência. Em ambos os casos, as situações devem caracterizar-se pela urgência do atendimento, de todo modo que não causem prejuízo ou comprometam a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.” (Filho, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro. Editora LUMEN JURIS. 2007)

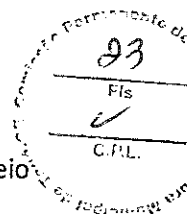


MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio
Ambiente e Sustentabilidade



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a algumas empresas e pessoas físicas em condições de atender a tais serviços e, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ:28.486.594/0001-01**, Rua Marfisa Cidrão Rocha, 37 – Centro – Tauá -CE.

A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 180 (cento e oitenta) dias, resultou no valor global de **R\$ 16.665,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

Tauá/CE, 18 de outubro de 2023.


FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS

Ordenadora de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e
Sustentabilidade

DECRETO Nº 0426001/2023-GABP.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá-Ceará, afetadas pela estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Portaria nº 260/MDR, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no Município de Tauá ocasionaram um cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023, de 25.04.2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, relatando cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, e sua referência ao relatório da Companhia de Gestão e Recursos Hídricos -COGERH, do Estado do Ceará, segundo o qual os reservatórios do Município de Tauá encontram-se com a seguinte situação em relação à capacidade hídrica: o açude Várzea do Boi com 6.49%, o açude Favelas com 1.90%, o açude Forquilha II com 44.18% e, além disso, estando a barragem do Trici com o volume de apenas 5.88% da sua capacidade;

CONSIDERANDO como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Tauá, classificada e codificada como **ESTIAGEM - 1.4.1.1.0**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

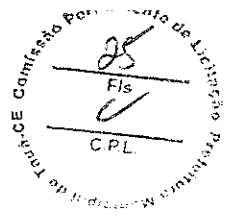
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



Art. 4º. Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, no caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

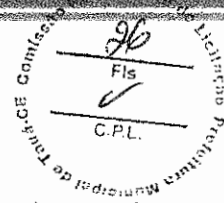
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0426001/2023-GABP

DECRETO Nº 0426001/2023-GABP.



Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá -Ceará, afetadas pela estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Portaria nº 260/MDR, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional:

CONSIDERANDO que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no Município de Tauá ocasionaram um cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023, de 25.04.2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC, relatando cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, e sua referência ao relatório da Companhia de Gestão e Recursos Hídricos -COGERH, do Estado do Ceará, segundo o qual os reservatórios do Município de Tauá encontram-se com a seguinte situação em relação à capacidade hídrica: o açude Várzea do Boi com 6,48%, o açude Favelas com 1,90%, o açude Forquilha II com 44,18% e, além disso, estando a barragem do Trici com o volume de apenas 5,88% da sua capacidade;

CONSIDERANDO como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Tauá, classificada e codificada como **ESTIAGEM - 1.4.1.1.0**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, no caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

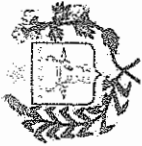
Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE

TAUÁ

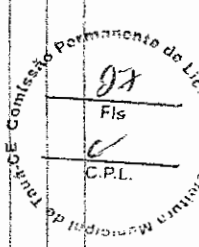
Prefeitura Municipal de Tauá
Estado do Ceará
Gabinete da Prefeita – Assessoria Especial de Participação Social e Comunitária.

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA : AGUÁ POTÁVEL E ABASTECIMENTO DE AGUÁ NA VILA DE SANTA TEREZA.

LOCALIDADE: VILA DE SANTA TEREZA. DATA: 26/05/2023

QUANT	NOME	ASSOCIAÇÃO
1.	maria verônica sateckel azevêdo	Associação dos Pequenos Produtores de Maravalhã Tauá.
2.	Edine maria sathel Lima	movimento base
3.	Indegno marinho do ginsu	Soc dos Cidadões - Programa de água do Sertão
4.	Jalyone Lúcia dos Santos	SISAR BAI
5.	João Diniz de Araújo	
6.	Fátima Alves Soares	
7.	Maria Chantal de Azevedo	
8.	Alcino Pereira de Sousa	
9.	Alfêd Bachy Gomes de Lenc	
10.	Edilton Guimarães da Costa Junior	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO FORTALECIMENTO DE BARRIO
11.	FRANCISCA EDUARDA PISON SOUSA	COOPERATIVA BAI
12.	TRACIE DIAS SOARES	COOPERATIVA FORTALECIMENTO DE BARRIO
13.	Wilton de Souza Ferreira	COOPERATIVA FORTALECIMENTO DE BARRIO
14.	Mª Edine G. F. Boticário	ASSOCIAÇÃO PARANAJIM E URMEN RIB
15.	Joãoilson Gomes de Jesus	ASCOBEN
16.	João Batista Neto	ASDES
17.	Milena Gonçalves Araújo	
18.	Francis Cristiane dos Anjos	
19.	Francisquiana Rodrigues	
20.	Aquinaldo Soares Vilela	ASDKK
21.	Andréa Martins de Melo	
22.	VALDENE GONCALVES JOJOLA	
23.	Patrícia Regina da Silva	
24.	Francis Fátima Moura	
25.	Antônia Fátima GOMES	





IAUA

LEI Nº 001/2004

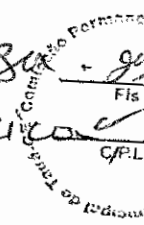
Gabinete da Prefeita – Assessoria Especial de Participação Social e Comunitária

QUANT	NOME	ASSOCIAÇÃO
26.	Adriana	Maria Cardozo Furtado
27.	Adriana	
28.	Ulisses José da Silva	
29.	Felipe Gomes Alencar	
30.	Leandro de Jesus Almeida	
31.	MARCELO PASCHOAL PEREIRA	
32.	Maria Quitéria Gonçalves	
33.	Marcelo Bezerra Pinheiro	
34.	Luiz Roberto de Jesus	Santa Tereza
35.	Maria Quitéria Almeida	Santa Tereza
36.	Yvelina de Jesus	Santa Tereza
37.	Jeane Paiva Pereira de Sousa	Santa Tereza
38.	Carolina Damasceno Gonçalves de Sousa	Santa Tereza
39.	Emília Barbosa Silva de Oliveira	Santa Tereza
40.	Emília ^{origina}	Santa Tereza
41.	Gláucia Maria de Souza	Santa Tereza
42.	Alfênia Rodrigues de Almeida	Santa Tereza
43.	Antônio Carlos de Jesus	Santa Tereza
44.	Magnina Soares Pereira	Santa Tereza
45.	Gláucia Maria de Jesus	Santa Tereza
46.	Yvelina de Jesus	Santa Tereza
47.	ELISSON VIEIRA	RESSORTE ASSOCIADO
48.	ANTÔNIO DOS ANJOS	SANTA TEREZA
49.	Odilene M.R. de Oliveira	Santa Tereza
50.	Paulo Roberto de Jesus	Santa Tereza
51.	Valdineia de Jesus	Santa Tereza
52.	Francisco Eurico Vieira de Jesus	Santa Tereza
53.	Voltemer Gomes de Jesus	Santa Tereza
54.		

28
Fis
CPL

Procurador Municipal de Itaboraí

1) Prefeita fala do objetivo da Audiência Pública, que é fazer a escuta da comunidade sobre as necessidades, referentes ao abastecimento de água s. Teuzal. Fala que hoje essa visita é técnica e política.



Rodas de conversa (escuta das associações), onde terão 5 min pl apresentarem suas demandas.

1) Hálson e Elaine Gomes. ASCOBEM

Fala que esse momento é impar, falar do bem precioso, relata que os reservatórios estão vazios. Ascobem ocup. desde 2003 e que é a primeira vez que passam pelo escassez de água.

Perfuração de poços, para aumentar o reservatório e abastecer em tempo curto a comunidade.

Pres Am. São Pedro e Boa Vista

~~Assessora:~~ 2) Valdeimar Gomes.
Do cumprimento a mesa, fala sobre relata que a comunidade vive sofrendo pela falta de abastecimento. Relata do esforço do prefeita em não deixar falta, porém relata sobre a necessidade da água potável. Fala da importância dos cisternas para o armazenamento d'água pl consumo.

→ Muitas famílias compram água pl consumo.

- Fala do supente da água dos poços e redutores,

Falta poder de gestão por falta de convênio
e em contrato assinado el o município
e falta de Plano de Trabalho ^{usg} para cobrir
taxa mínima para gerenciar.

- Falta de gestão que beneficia a uns e o outro
mão;
- ñ tem como gerenciar esta situação por falta
de governo, ~~e~~ de poder de gestão.

Sugere ao Gestor Municipal criar um órgão
p/ gerenciamento das adutoras.

- Justifica a falta de interesse, que é por
não acreditarem (decisão) de solução.
- Precisa superintendente de gestão da água para o
bom uso e acessibilidade a todos.
- sugere juntar os 22 poços p/ uma única
caixa e redistribuir para Sta Tereza e demais
comunidades. Aluta sobre ~~de~~ permanência
de um carro pipa em Sta Tereza (Pauanazinho
& Tamon, 80 famílias sem água)

cp

- Fala do poço em Pauanazinho q/ talvez
convença

③ Alzina Pereira. ASDEC.

Bam-pim-ter, relata que desde nov, que
vivem esta situação e que pagam 500
mês p/ distribuir e mesmo assim ^{atrasado} dois
poços não conseguem atender por não ter
fossa de chuva em todos os cas.

Pede socorro p/ hoje.

Fala sobre o consumo CONSUENTE da água.

Pede Socorro em nome da com.

COMISSÃO PERMANENTE DE FARIAS. (Paranázinho Timon)

- Empiimento. Relata que a situação é desfavorável pela dificuldade e falta de água.
- Fala do preço da gestão, mas mesmo assim sem o preço, não tem água em acúder.
- Agradece pelo preço ao ex vice governador prefeito, vereador Valdeimar, aos pipos.
- Fala da dificuldade em pagar a energia que a despesa é bem maior.
- Timon é desfavorável.
- Solicita a instalação do preço com urgência. O preço não supre a necessidade da comunidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE FARIAS
31
Fis
C.P.L.

Cerimonia: Ouin os rep. Câmara

Valdeimar Júnior → Empiimentos a todos presentes

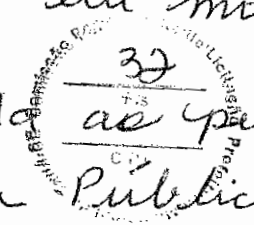
Vereador relata que recebe inúmeras mensagens via WhatsApp, cobrando água. Relata que a partir de hoje reunião sairão com a decisão, resposta que atenda as necessidades. lembra q. o ex vice governador tem boas relações com as esferas maiores e que pode ajudar.

- relata que muitos moradores estão cavando poços (privado)
- Sugere que a população se manifeste e suprimam propostas p/ solucionar a problemática da falta de água.
- Quem divide esta problemática das associações / comunidade, p/ buscar soluções que atendam a todos.
- Fala que este momento foi assinado por todos os vereadores da Câmara. lembra que

... + ...

pelo que se fala. Fala que a comunidade necessita de uma visão, olhar de cidade, embora vála, por com as necessidades de cidade. Fomuta que a comunidade não está presente em massa, neste momento não importante

aberto espaço para a participação da Audiência Pública.



Genival Centurão

- cumprimento, Genival relata qd sempre escuta, a falta de recurso hídrico na vila e comunidade, embora o município seja um escasso de água.

- Relata que uma das dificuldades é o momento da cobrança da taxa. Por onde anda, mas com unidades e pedido é o mesmo. O líquido preciso, a água é questão de saúde pública.
- Propõe a vinda dos órgãos estaduais para ajudar a resolver o problema da comunidade.

refere a inv. de falta

Marco Antônio - cumprimento, diz qd será rápido. Relata que escutam bastante a falta d'água. e qd este momento é de escuta, ou seja a Prefeita o ex vice-governador para apontar soluções.

Luiz Rodrigues. ASDEC - acrescenta que a água dos açudes baixou rápido, pelo fato do alto consumo na cont. da estrada. Embora necessário, Solução rápida: o município pagar a energia. solicita mudança de end. da conta luz (dupl.). - relata mais pouco para a energia, e depois de um pouco que não está sendo usado para este novo (n.º) que quer

Marta Setubal. Moravilha Trici



- Fala da dificuldade, por falta d'água. Relata o olhar o público para esta situação.
- O sec. mandou deixar 10 vasos de casas e fôr Solu^{em nome da}ta a água da comunidade de Lavraque.
- Agradece a adulteração
- Entregar a prefeita um doc. da comunidade de moravilha.
- Marta relata que é "pidona", vai atrás de água

Élcera Alves - relata q desde fevereiro está sem água

Élizon Veloso CODESP - agradece a prefeita pelo compromisso de ouvir a comunidade. Relata q faz acamp. de 100 sint. de abast. de água das comunidades.

fala facultador. } Fala q acamp. a logística da entrega das antenas. Entende q os sint. que tem má gestão, tem maiores dificuldades de água. O ideal seria sob gestão do SISA, porém estes não querem. Observa ainda q a falta de capacitação de gestão, dificulta (mesmo a prefeita).

Antônio das Chagas - Relata que a Vila um círculo com rapidez e q o projeto das adutoras não consegue alcançar a demanda. Volta a enfatizar o sério problema de falta d'água. Finaliza dizendo que confia na reunião: Prefeita, Demey.

Rep. de antituição - An. Social (Quando Surtos) - Tatiana Leôcha - com. na ext. rem. Rep. o Programa Águas do Surtos.

- Relata q Sta Tereza é contemplada com um sint. de água de qualidade, tratada.
- A comunidade q aderiu, 70 fam / 1570 famílias ST
- Custos jurídica, legalizados.

34
Fis
C.P.L.

Solicita 800 assinaturas para fortalecer a
obras. Ata para a assinatura dos presentes.

- concluir projeto
- licitação da obra, gerenciamento do SISAR
e uma cop. técnica e de gerenciamento e
garantir a sustentabilidade do sistema.
Exigência Banco Alemão.
- todos as unidades, el hidrométrico
- Unido através de uma associação comunitária / colocar apenas 1 associação.
- falta do manual e o/ está para serem feitos em alternativa.

Dionide Aruex Dia. Ad. SISAR -

- Relata que recebeu 2 documentos 1 de alegação e um de verdade, pelo encargo da Agência aprovada el um projeto novo, que centuplica a todos e el toda estrutura Enalteca parceria SISAR/ Mu. Tana, cita Augusto pela parceria forte, e q que fortalecer esta parceria, e q pedem continuar.
- SISAR é gestão, os parceiros que constroem.
- relata os imp. do qnto e q esta é imparcial, a celebração de acordo el o consumo.
- Outro a quem 22 anos 20 municípios 164 associações, 316 comunidades el fim levar água tratada. Sentimento
- Cuidar das pessoas.
- A ass. mu o pedem de decidir a coisa. agradece el sentimento de respeito e carinho com.

Comunidade Rurais (Cooper.). fala rápido, apressado

o cunhita

o Cagica - agradece a parceria e se coloca a disposição el apoio tecnico da CAGICA

Comissão Permanente
35
Fls
C.P.C.
Município de São Paulo

Rep. Dip. DN, Dep. Ent. Gabriela - D.F -

Inicia e compreende o drama da comunidade pela falta de água.

em nome de DN e Gabriela e no proprio nome por Sr. Tuzo su das tradições, de sua família. Agradece a tolerancia de todos, COOPER, CAGICA, SISAAR.

- sup. os produtos perecíveis
- Foi falado 5 vezes el (So chamaram a rapita, qdo não conseguiram resolver o problema.
- A repres. da comunidade estar aqui
- A repres. ~~da~~ comunitaria estar aqui

Estamos aqui para resolver.

→ Ve^o um momento emergencial (resolva o problema de quem estar el sede - Dist. maior q 35 cidades do Brasil)

- A cagica tem obrug. acima de 1500 ^{tem} ligações
- Referência a inauguração 1987 ASDEL.
- Fala q1 lim água sobrando para abastecer toda Santa Tereza.
- 1 peço Tiltuto 64 mil/h. se haum gerenciamento fica resolvido
- 22 peços ao total (falta de gestão da água), por maior q seja a vertente, falta a tecnicidade. Os Compua q1 os tempos...

Falta de treinamento, acomp. de um engenheiro,
CPOTe um técnico p/ o gerenciamento da água.
Fala do mal uso da água

* Livro pipa - no dia seguinte está aqui (busca
across)

• Insuficiência de pecos

(153 sintomas)

• Volta a falar da falta de administração da
água e ã culpa a comunidade, pois não passaram
por um treinamento

• O que depender da PMT e recursos do
Dep. DN, será atendido.

- CAGECE - reunião el Tuni para discutir
o contrato ya existente.

• Fala de audiência el governador e relata
q' não pode esperar águas do ruitão.

A titularidade é do município SESAR
~~Aut. concessão Ruitão~~ Fintura
Autonimo de Soma-
mento Rural

• ~~Breco~~

Fala que o SISAR está em comunidade do Cartel
e q' não hora de atender um demanda mais
eles não atendem. Quem resolve é gestão
municipal.

Diz que vai chamar SISAR, CAGECE para
uma reunião. Acusenta q' tem pressa
e q' a quando eles ã atende a necesi-
dade imediata da comunidade.

Será resolvido e logo, via PMT e
DN.

Patrícia agradece aos orgãos parceiros pela luta diária. Finaliza falando dos incomi-
nhamentos: 1. carro pipa permanente

DN. retorna a fala e diz q ja esta licitando o acude Sta Tuez.

2. Int. dos peões
 3. pagar aluguel das associações
- Medidas emergenciais

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
32
FIS
CPL

Sec. para fazer o desarmamento do acude e a máquina PL (grande), enviado pelo Dep. DN.

Sta Tuez solução definitiva convencer a os parceiros para que resolvam o problema definitivamente.

• Elaborar junto aos parceiros e apresentar posteriormente. Falar com equipes técnicas. De forma definitiva apresentar uma solução.

Finaliza. Agradece a parti. de todos, das associações.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEDERHI, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tauá-Ce, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr(a). **FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ: _____, com sede na _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto Bombas submersa trifásica, acompanha painel de comando, com a finalidade de garantir a segurança hídrica buscando alternativas no sentido de solucionar a grave crise hídrica que ora atravessamos, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de 16.665,00 conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEDERHI, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEDERHI do município de Tauá-Ce.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEDERHI do Município de Tauá-Ce, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, fonte: _____

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-CE, ____ de ____ de 2023.

SEC. DE DESENV. RURAL, REC.
HÍDRICOS, M. AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE-SEDERHI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

